

**Anexo 7.8.4.1-13**  
**Documento que prova a regularização dos lotes da região entre a**  
**comunidade de Ilha da Fazenda e foz do rio Bacajá**

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

61	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	2006/157466	93,00
----	-----------------------	-------------	-------

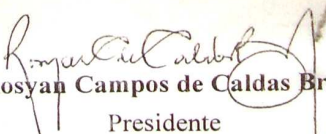
### DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento à solicitação da **Associação dos Produtores Rurais das Glebas Ituna, Bacajá e Bacajaí – APRIBAI**, que as 113 (cento e treze) pessoas constantes da lista anexa, protocolaram nesta Autarquia requerimento de regularização de suas posses, localizadas na Gleba Bacajaí, área de jurisdição do Estado, situada no município de Senador José Porfírio.

Declaro ainda que as referidas posses foram devidamente vistoriadas, em novembro/dezembro de 2005, pelo Técnico Agrícola Raimundo Hugo de Moraes Filho, do quadro de pessoal desta Autarquia, o qual constata nos laudos da vistoria realizada que todos os integrantes da referida lista anexa detêm os requisitos mínimos legais para a regularização de suas posses, ou seja, o de morada habitual e cultura efetiva.

O presente documento, todavia, **NÃO CONSTITUI DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO**, não podendo por isso, ser inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de **Senador José Porfírio**, nem dado como **GARANTIA REAL** de financiamento bancário. Nada impede, porém, que os bens explorados no referido imóvel (agrícolas ou pecuários, como produção e semoventes) sejam dentro das normas bancárias vigentes, objeto de garantia de financiamento.

Belém (Pa), 09 de junho de 2006.

  
**Rosyan Campos de Caldas Britto**  
Presidente